



## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO PROJETO SALA AMBIENTE DE LEITURA DA EE JARDIM SÃO JOÃO**

A diretora da EE Jardim São João, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução SE 15, de 18/02/2009, na Resolução SE 03, de 28/01/2011, alterada pela Resolução SE 10, de 23/01/2012, Resolução SE 70, de 21/10/2011, na Resolução SE 75, de 28/11/2013, no que couber, e Resolução 8, de 29/01/2012, torna público edital para preenchimento de vaga na sala de leitura da EE Jardim São João, conforme segue:

### **I – DO PERÍODO, DO LOCAL, DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

#### **1. Período**

a) De 24 a 26 de agosto de 2016.

#### **2. Local e Horário**

a) EE Jardim São João - Av. Eduardo Alvarez Machado, 1109 – Samburá – Peruíbe - SP

b) Das 9h às 12h e das 13h às 16h

#### **3. Documentos e condições para inscrição**

3.1. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida

b) RG;

c) CPF;

d) Cópia da inscrição para atuar como docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Nº 1.010/2007 ou docente efetivo que, no ato da inscrição para o processo de atribuição 2016, optou por se inscrever na modalidade Projetos da Pasta, em funcionalidade no Sistema GDAE;

Obs.: O docente deverá comprovar possuir habilitação e perfil exigido para o Projeto, somente no processo de seleção, nos termos do respectivo edital.

### **II - DOS REQUISITOS:**

#### **São requisitos para inscrição no Projeto:**

1) Ser portador de diploma de licenciatura plena;

2) Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em uma das seguintes situações condições:

a. Docente readaptado;

b. Docente titular de cargo (adido);

c. Docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Nº 1.010/2007.

3) Ser docente inscrito nesta Diretoria de Ensino no Processo de Atribuição de classes /aulas /2016.

### **III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA AMBIENTE DE LEITURA:**

1) Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

2) Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

3) Selecionar e organizar o material documental existente;

4) Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a. da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b. do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados.

5) Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

6) Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO VICENTE

**E.E. "JARDIM SÃO JOÃO"**

Av. Eduardo Álvares Machado, nº 1.109 – Balneário Samburá  
Peruíbe- SP - CEP 11750-000 – Tel.: (0xx13) 3455-2741 / (0xx13) 3455-5996  
E-mail: [e911331a@educacao.sp.gov.br](mailto:e911331a@educacao.sp.gov.br)

- 7) Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;
- 8) Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;
- 9) Ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

**IV - DAS CARGAS HORÁRIAS QUE PODERÃO SER EXERCIDAS:**

- 1) 40 horas semanais, sendo:
  - a. 32 aulas em atividades com alunos;
  - b. 16 aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 horas em local de livre escolha do docente.
- 2) A carga horária atribuída ao docente, ou a carga horária do readaptado, se for o caso, deverá ser distribuída pelos 5 dias úteis da semana, contemplando por dia, no mínimo, 2 turnos de funcionamento da unidade escolar, de acordo com o horário de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, e respeitando, para a carga horária total do professor, o limite máximo de 9 aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs.

**V - DA SELEÇÃO:**

**Para fins de seleção serão considerados:**

1. Projeto de trabalho;
2. **Entrevista, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2.016 às 14 horas .**
3. O processo de seleção ocorrerá na unidade escolar.

**VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O candidato que, no ato da seleção, não comprovar qualquer das exigências do presente Edital ficará impedido de concorrer à vaga no Projeto;
- 2) O Professor Responsável pela Sala de Leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:
  - I – a seu pedido, mediante solicitação expressa;
  - II – a critério da administração, em decorrência de:
    - a. não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial, em termos de assiduidade e compromisso;
    - b. entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.
- 3) O docente que perder a Sala de Leitura, em qualquer das situações acima, somente poderá concorrer a nova atribuição no ano letivo subsequente.
- 4) Aplicam-se aos docentes em exercício nas Salas de Leitura as disposições da legislação referente ao processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos Projetos da Pasta;
- 5) O ato de inscrição implicará aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente **edital serão decididos pela comissão de atribuição de classe/aulas da Diretoria de Ensino.**

**Peruíbe, 18 de agosto de 2016.**

**Deise de Cássia Carvalho Pereira**  
**RG 20246320-5**  
**Diretora de Escola**